



LEI ORDINÁRIA Nº 1582, DE 17 DE MAIO DE 2023.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial referente ao recurso proveniente do superávit financeiro apurado no exercício anterior nas dotações do orçamento de 2023, bem como inclui no Plano Plurianual 2022 a 2025 e Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 do Município de Congonhal.”

O Povo do Município de Congonhal, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais) referente ao recurso proveniente de Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, destinado ao Município de Congonhal.

02 PREFEITURA MUNICIPAL
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 SAUDE
302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0006 ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA
1.056 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O CAPS
4490.52.00 – EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE **R\$ 154.000,00**
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

02 PREFEITURA MUNICIPAL
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 SAUDE
301 ATENÇÃO BÁSICA
0006 ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA
1.057 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA APS
4490.52.00 – EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE **R\$ 71.000,00**
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

R\$ 225.000,00



Art. 2º Os recursos necessários para atender o disposto no artigo anterior serão aqueles previstos no art. 43, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Conforme demonstrado no Balanço Patrimonial

ATIVO FINANCEIRO - R\$18.173.323,28
PASSIVO FINANCEIRO - R\$ 5.504.777,02
SUPERAVIT - R\$12.668.546,26

Esse saldo de superávit está apontado em diversas fontes de recurso, conforme o Balanço.

Na fonte específica deste projeto * Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, em 2022 a fonte de recurso era **55** Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, seu saldo final foi de R\$ 4.276.601,61. Em 2022 abriu-se um crédito por superávit pela fonte **255** Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R\$ 210.908,10 conforme demonstrado de forma (-) negativa no mesmo Balanço. Sendo assim o saldo de Superávit para o exercício de 2023 é **R\$ 4.065.693,51**.

Com a padronização das fontes de recurso entre TCEMG x STN a fonte Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual passou de **55** para a numeração **621**, dessa forma a fonte de superávit será;

2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

R\$ 225.000,00

Art. 3º Fica incluído os Programas/Ações no Plano Plurianual 2022 a 2025, bem como no anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, conforme detalhamento abaixo:

Programa 0006 ADMINISTRAÇÃO COM RESPEITO A VIDA

Ação de Governo	Ano	Valor
1.056 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O CAPS	2023	154.000,00
1.057 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA APS	2023	71.000,00
Total		225.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.



PREFEITURA DE
CONGONHAL
É para frente que se vêem, é para frente que se avança!
GESTÃO 2021 - 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Comendador Ferreira de Matos, 29 - Centro - Congonhal/MG

Fone: 35 3424 3000 CEP: 37.584-000

@congonhaloficial @prefeituradecongonhal

www.congonhal.mg.gov.br

Congonhal, 17 de maio de 2023.

Moisés Ferreira Vaz
MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal